

RESOLUÇÃO N.º 544/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento, protocolizado nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º 217579, da lavra da Exma. Sra. Dra. Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza, de autorização para realização de curso de pós-graduação *strictu sensu*, na Universidade Católica de Santa Fé, na Argentina;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, bem como pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 19 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza a realizar curso de pós-graduação strictu sensu, na Universidade Católica de Santa Fé, na Argentina, sem prejuízo de suas atividades ministeriais e de sua remuneração, devendo o CEAF acompanhar a execução do curso e dar ciência a este Colegiado do seu regular cumprimento;

II – INDEFERIR o pedido de afastamento pelo prazo de 12 (doze) meses após a conclusão do curso, devendo ser feito tal requerimento oportunamente, caso haja necessidade futura.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 19 de dezembro de 2007.

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Subprocurador-Geral de Justiça Presidente, por substituição legal